

Comissão



Apoio à mulher em Situação de
Violência Doméstica e Familiar
da 21ª subseção da OAB
Alfenas/MG

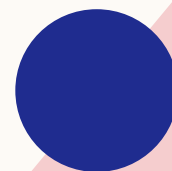
QUEM SOMOS

Amparo

Conexão

Confiança

Valor da fala da mulher





A DEMOCRACIA DA VIOLÊNCIA

CLASSE SOCIAL
COR
ESCOLARIDADE
IDADE
COR/RAÇA

EM ALFENAS

Registro de ocorrências

- 2020 - 511
- 2021 - 625
- 2022 - 582
- 2023 - 284 (1º semestre)

EM ALFENAS

Medidas protetivas e processos penais

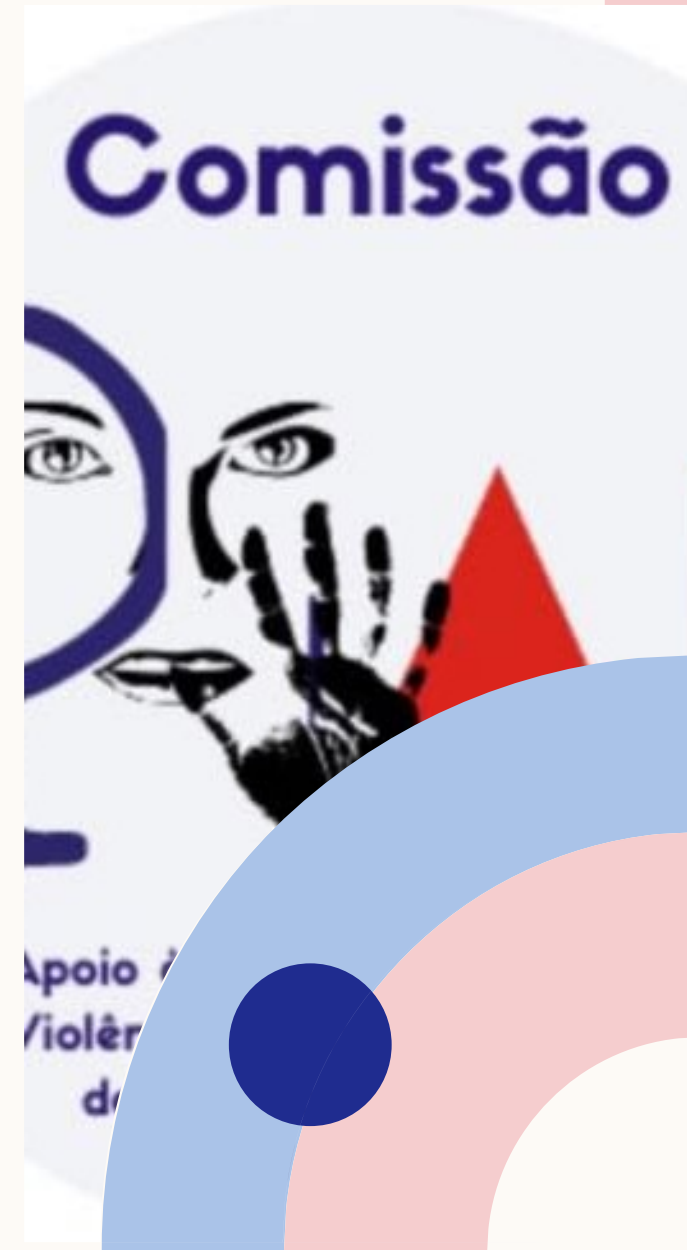
- 2023 - 600 / ano

ATUAÇÃO NOS PROCESSOS CRIMINAIS



ATUAÇÃO NO PROCESSO CRIMINAL

- Previsão legal
- Lei 11340/06
- Art. 27. em todos os atos processuais cíveis e criminais, a mulher e situação de violência doméstica e familiar deverá estar acompanhada de advogado.
- Art. 28. É garantido a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços de Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da lei, mediante atendimento específico e humanizado.



AÇÕES

- Humanização do processo
- Solidão
- Medo
- Ambiente
- Confiança
- Paridade
- Garantia do Direito
- Resistência

8

Comissão



Apoio à mulher em Situação de
Violência Doméstica e Familiar
da 21ª subseção da OAB
Alfenas/MG

DEMAIS AÇÕES

Trabalho em rede

Campanhas

Criação de cursos

Palestras

Orientação jurídica

Encaminhamentos



REFLEXÃO

- Trabalho paliativo
- Pequenez
- Alcance

10

Comissão



Apoio à mulher em Situação de
Violência Doméstica e Familiar
da 21ª subseção da OAB
Alfenas/MG

REFLEXÃO

- Comportamento da mulher
- O que é preciso dizer

EDUCAÇÃO

Comissão



Apoio à mulher em Situação de
Violência Doméstica e Familiar
da 21ª subseção da OAB
Alfenas/MG

OBRIGADA

Helaine Faria

@helaine.faria

@apoiomulher21subsecao_alfenas

helaine_faria@hotmail.com